



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

LEI N.º 2.009, DE 06 DE JUNHO DE 2018.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$507.834,00 na dotação que especifica.”

O PREFEITO DE ALTINÓPOLIS, JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crédito adicional suplementar R\$507.834,00 (quinhentos e sete mil, oitocentos e trinta e quatro reais):

| Ficha | Órgão | Econômica | Funcional | Programa | Ação | F. | Cód Aplicação | Valor |
|-------|----------|--------------|-----------|----------|------|----|------------------|------------|
| 518 | 06.01.00 | 4.4.90.52.00 | 10 301 | 7008 | 2070 | 05 | 300101 | 226.903,00 |
| 519 | 06.01.00 | 4.4.90.52.00 | 10 301 | 7008 | 2070 | 05 | 300083 | 111.985,00 |
| 520 | 06.01.00 | 4.4.90.52.00 | 10 301 | 7008 | 2070 | 05 | 300087 | 53.396,00 |
| 521 | 06.01.00 | 4.4.90.52.00 | 10 301 | 7008 | 2070 | 05 | 300094 | 115.550,00 |

Artigo 2º. Para cobertura das despesas com a execução da presente Lei serão utilizados os recursos provenientes do superávit do exercício anterior

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando alteradas as peças orçamentárias anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis, 06 de junho de 2018


JOSE ROBERTO FERRACIN MARQUES

Prefeito

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra


Roberta Freiria Romito de Andrade

Procuradora do Município